



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getulio Vargas, 240 - Centro.

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 47, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas dos Município de Camutanga/PE, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais ao atendimento da população (hospital, segurança e limpeza pública).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2021.

TALITA CARDOZO Assinado de forma
FONSECA:704431 digital por TALITA
51431 CARDOZO
FONSECA:70443151431

**TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA**